



PORTARIA Nº 942 PUBLICADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 942 de 06/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional nos processos 23083.000681/201512 / 23083.000768/2016-81 e 23083.000703/2016-36.

Esta portaria retifica as Portarias GR nº 695 e 694 de 11/08/2016 e Portaria GR nº 737 de 09/2016, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO : TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
LOTAÇÃO : 172 - DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAUDE PUBLICA/IV
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018

SERVIDOR : DANIEL GUIMARAES UBIALI
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 172 - DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAUDE PUBLICA/IV
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018

SERVIDOR : JOSE MIGUEL FARIAS HERNANDEZ
CARGO : TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
LOTAÇÃO : 172 - DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAUDE PUBLICA/IV
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018
